



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2025/00011

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a aquisição de quatro caminhões caçamba toco visa atender às demandas das secretarias municipais responsáveis por serviços de manutenção e zeladoria, com atenção especial aos Distritos de Bento Gonçalves. A ampliação da frota é necessária para suprir o aumento das demandas operacionais e garantir maior agilidade na execução de serviços como transporte de materiais, limpeza de vias e manutenção de estradas.

A aquisição desses veículos permitirá à administração municipal fortalecer sua capacidade de resposta às necessidades da população, melhorar a eficiência dos trabalhos executados e assegurar a continuidade dos serviços essenciais, especialmente em regiões mais afastadas do centro urbano.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Contratação de empresa especializada para a aquisição de quatro caminhões caçamba toco.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico, menor preço, registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP até 31 de dezembro de 2025, devendo a entrega do bem ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 144018-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=144018-7083>



SMATAP202500011A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os veículos estão descritos nos documentos anexos.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO NOVO, ZERO QUILOMETRO; FABRICAÇÃO NACIONAL; COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCO, COM CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; TRAÇÃO DE 4X2 DE; ANO/MODELO 2025 OU ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO; MOTOR DIESEL 6 CILINDROS COM MÍNIMO 255 CV; COM SISTEMA DE REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES EGR/SCR, CONFORME NORMAS DO CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) PROCONVE P8 - EURO 6; FREIO A TAMBOR OU SUPERIOR NAS 4 RODAS COM ACIONAMENTO A AR (PNEUMÁTICO), FREIO ESTACIONÁRIO A TAMBOR A AR; COM SISTEMA NAS 4 RODAS ABS/EBD OU EBS, ou EBL, COM RODAS E PNEUS TRASEIROS 275/80R22,5 BORRACHUDO MISTO RADIAL 16 LONAS COM SULCO MÍNIMO DE 22 E PNEUS DIANTEIROS 275/80R22,5, LISO MISTO RADIAL 16 LONAS; SUSPENSÃO COM BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO DE 16.000KG, COM TACÓGRAFO DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO À AR, SISTEMA DE SOM RÁDIO AM /FM COM ENTRADA USB E 2 ALTO-FALANTES; EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 7M3, TIPO EUROPA; FEITA EM AÇO CONFORME NORMAS VIGENTES NO MERCADO NACIONAL; COM CANTOS ARREDONDADAS, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MECANISMO INTERLIGADO AO SISTEMA DE BASCULAMENTO, COM NO MÍNIMO 4.000 MM DE COMPRIMENTO, COM PROTETOR DE CABINE, ASSOALHO EM CHAPA SAE 1020 COM 8 MM DE ESPESSURA COM REFORÇO ENTRE COSTELAS, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO PORTÃO COM ABERTURA LATERAL, LATERAIS EM CHAPA 6 MM; ESTRUTURA DO CHASSI, TRAVESSAS E COLUNAS DE REFORÇO EM PERFIS EM "U" DE CHAPA SAE 1020 COM 8,00 MM DE AÇO ESTRUTURAL EMBUTIDO EM PERFIL "U" DE CHAPA SAE 1020 COM 8MM. SOBRE CHASSI E TRAVESSAS EM PERFIL "U" EM CHAPA SAE 1020 COM 8 MM EMBUTIDO EM PERFIL "U" EM CHAPA SAE 1020 COM 8 MM; NA BASE DA CAÇAMBA DEVE CONTER GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE CORDAS OU CINTAS PARA AMARRAÇÃO DA CARGA; BOMBA HIDRÁULICA; TOMADA DE FORÇA ACOPLADA; RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO COM VISOR DE NÍVEL; MANGUEIRAS HIDRÁULICAS; ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NA CABINE DO VEÍCULO; COM DOIS PISTÕES DE ACIONAMENTO NA CAÇAMBA OU UM FRONTAL; CAIXA DE FERRAMENTAS, BARRICA D'ÁGUA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME NORMA, ESCADA LATERAL, PARALAMAS EM AÇO. KIT CONFORME RESOLUÇÃO 563/2015 CONTRAN, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CONFORME RESOLUÇÃO 593/2016 CONTRAN, PROTETOR LATERAL CONFORME RESOLUÇÃO 323/2009 CONTRAN. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM UMA LONA TELA PROTEÇÃO (CONFORME NORMA OBRIGATÓRIA), GARANTIA DO VEÍCULO E IMPLEMENTO NA SUA TOTALIDADE DE 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

QUILOMETRAGEM; COM AS TRÊS (3) PRIMEIRAS REVISÕES GRATUITAS, QUE INCLUI ÓLEO, FILTROS E INSUMOS. O VEÍCULO E O IMPLEMENTO DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CATÁLOGO DE PEÇAS E MANUAL DO OPERADOR EM PORTUGUÊS IMPRESSOS, E EM FORMATO DIGITAL (PREFERENCIALMENTE PDF); ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIOS DE NO MÁXIMO 150 KM DA SEDE ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO PARA MOTORISTAS/OPERADORES; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO PARA O ANO VIGENTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação visa atender às demandas das secretarias municipais responsáveis por serviços de manutenção e zeladoria, com atenção especial aos Distritos de Bento Gonçalves. A ampliação da frota é necessária para suprir o aumento das demandas operacionais e garantir maior agilidade na execução de serviços como transporte de materiais, limpeza de vias e manutenção de estradas.

A aquisição desses veículos permitirá à administração municipal fortalecer sua capacidade de resposta às necessidades da população, melhorar a eficiência dos trabalhos executados e assegurar a continuidade dos serviços essenciais, especialmente em regiões mais afastadas do centro urbano.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme as especificações detalhadas no item 1.6.1 do descritivo dos veículos deste Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A presente contratação visa atender às demandas das secretarias municipais responsáveis por serviços de manutenção e zeladoria, com atenção especial aos Distritos de Bento Gonçalves. A ampliação da frota é necessária para suprir o aumento das demandas operacionais e garantir maior agilidade na execução de serviços como transporte de materiais, limpeza de vias e manutenção de estradas.

A aquisição desses veículos permitirá à administração municipal fortalecer sua capacidade de resposta às necessidades da população, melhorar a eficiência dos trabalhos executados e assegurar a continuidade dos serviços essenciais, especialmente em regiões mais afastadas do centro urbano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

4.1. REQUISITOS

Não se aplica.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO NOVO, ZERO QUILOMETRO; FABRICAÇÃO NACIONAL; COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCO, COM CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; TRAÇÃO DE 4X2 DE; ANO/MODELO 2025 OU ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO; MOTOR DIESEL 6 CILINDROS COM MÍNIMO 255 CV; COM SISTEMA DE REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES EGR/SCR, CONFORME NORMAS DO CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) PROCONVE P8 - EURO 6; FREIO A TAMBOR OU SUPERIOR NAS 4 RODAS COM ACIONAMENTO A AR (PNEUMÁTICO), FREIO ESTACIONÁRIO A TAMBOR A AR; COM SISTEMA NAS 4 RODAS ABS/EBD OU EBS, ou EBL, COM RODAS E PNEUS TRASEIROS 275/80R22,5 BORRACHUDO MISTO RADIAL 16 LONAS COM SULCO MÍNIMO DE 22 E PNEUS DIANTEIROS 275/80R22,5, LISO MISTO RADIAL 16 LONAS; SUSPENSÃO COM BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO DE 16.000KG, COM TACÓGRAFO DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO À AR, SISTEMA DE SOM RÁDIO AM /FM COM ENTRADA USB E 2 ALTO-FALANTES; EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 7M3, TIPO EUROPA; FEITA EM AÇO CONFORME NORMAS VIGENTES NO MERCADO NACIONAL; COM CANTOS ARREDONDADAS, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MECANISMO INTERLIGADO AO SISTEMA DE BASCULAMENTO, COM NO MÍNIMO 4.000 MM DE COMPRIMENTO, COM PROTETOR DE CABINE, ASSOALHO EM CHAPA SAE 1020 COM 8 MM DE ESPESSURA COM REFORÇO ENTRE COSTELAS, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO PORTÃO COM ABERTURA LATERAL, LATERAIS EM CHAPA 6 MM; ESTRUTURA DO CHASSI, TRAVESSAS E COLUNAS DE REFORÇO EM PERFIS EM "U" DE CHAPA SAE 1020 COM 8,00 MM DE AÇO ESTRUTURAL EMBUTIDO EM PERFIL "U" DE CHAPA SAE 1020 COM 8MM. SOBRE CHASSI E TRAVESSAS EM PERFIL "U" EM CHAPA SAE 1020 COM 8 MM EMBUTIDO EM PERFIL "U" EM CHAPA SAE 1020 COM 8 MM; NA BASE DA CAÇAMBA DEVE CONTER GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE CORDAS OU CINTAS PARA AMARRAÇÃO DA CARGA; BOMBA HIDRÁULICA; TOMADA DE FORÇA ACOPLADA; RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO COM VISOR DE NÍVEL; MANGUEIRAS HIDRÁULICAS; ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NA CABINE DO VEÍCULO; COM DOIS PISTÕES DE ACIONAMENTO NA CAÇAMBA OU UM FRONTAL; CAIXA DE FERRAMENTAS,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

BARRICA D'ÁGUA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME NORMA, ESCADA LATERAL, PARALAMAS EM AÇO. KIT CONFORME RESOLUÇÃO 563/2015 CONTRAN, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CONFORME RESOLUÇÃO 593/2016 CONTRAN, PROTETOR LATERAL CONFORME RESOLUÇÃO 323/2009 CONTRAN. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM UMA LONA TELA PROTEÇÃO (CONFORME NORMA OBRIGATÓRIA), GARANTIA DO VEÍCULO E IMPLEMENTO NA SUA TOTALIDADE DE 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; COM AS TRÊS (3) PRIMEIRAS REVISÕES GRATUITAS, QUE INCLUI ÓLEO, FILTROS E INSUMOS. O VEÍCULO E O IMPLEMENTO DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CATÁLOGO DE PEÇAS E MANUAL DO OPERADOR EM PORTUGUÊS IMPRESSOS, E EM FORMATO DIGITAL (PREFERENCIALMENTE PDF); ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO DE NO MÁXIMO 150 KM DA SEDE ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO PARA MOTORISTAS/OPERADORES; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO PARA O ANO VIGENTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Declaração ou comprovante documental do Fabricante, sob as penas da lei, de que a licitante é empresa autorizada e que fornecerá a assistência técnica dentro dos padrões;

b) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a assistência técnica será realizada em estabelecimento localizado em um raio de no máximo 150 Km de distância do Município, acompanhada de comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento;

Observação: Se o estabelecimento estiver localizado em um raio além deste limite, a licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que o veículo, sempre que necessário, será transportado com auxílio de plataforma autoguincho.

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ofertar garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais;

d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que prestará os serviços de revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que os equipamentos apresentarem, bem como que as 3 (três) primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município (mão de obra, óleo e peças). Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante, contato para agendamento dos serviços bem como telefone e e-mail;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que entregará os equipamentos com todos os acessórios, sinalização e itens de segurança obrigatórios e exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito); devidamente licenciados e emplacados (IPVA e demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município;

e.1. Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

e.1.1. No caso de subcontratação, a licitante deverá anexar declaração contendo os dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que os serviços ofertados atendem as exigências descritas neste edital e respectivo Termo De Referência, bem como às exigências mínimas de qualidade, especificações, padrões e todas as normas técnicas expedidos pelos Órgãos competentes.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

O detentor deverá anexar catálogos, em campo específico de “outros documentos”, junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos caminhões deve ser programada, de acordo com a solicitação da Gestão de Frotas do Município e em atenção ao prazo já informado.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues juntamente com a nota fiscal e devem ser vistoriados pelo fiscal do Contrato, devendo ser atendido todos os itens e obrigações do Termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do Contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Leandro Souza da Silva. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Em lote único, justifica-se pela necessidade de uniformizar a frota municipal, o que facilita a manutenção, o treinamento dos operadores e a padronização dos equipamentos utilizados pelas secretarias responsáveis pelos serviços públicos. Além disso, a compra em lote único permite a negociação de melhores condições comerciais, como preços mais competitivos e redução dos custos administrativos relacionados ao processo de compra.

Essa forma de aquisição também assegura a entrega simultânea dos veículos, possibilitando a rápida integração e o início imediato das atividades operacionais, o que é fundamental para atender com eficiência as demandas dos Distritos e demais áreas do município.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Leandro Souza da Silva.
Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.

Bento Gonçalves, 06 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 144018-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=144018-7083>



SMATAP202500011A